

PORTARIA N.º 1257/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 892/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 6419/2021-SEMEC e 2024.03.02417P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria, conforme solicitado.

RESOLVE:

APOSENTAR POR INVALIDEZ a partir de 01 de janeiro de 2026 a servidora **NARIZEUDA ALVES CATARINO** no cargo de SUPERVISOR ESCOLAR - REF. 11 - Matrícula n.º 1861140-018, consoante o disposto no art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c os arts. 13 e 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 9.137,72** (nove mil, cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$- 1.504,15
JORNADA DE TRABALHO AGREGADA (100%)	R\$- 1.504,15
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$- 3.008,30
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$- 752,08
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (35%)	R\$- 2.369,04
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 9.137,72

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV